

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO

ATOS DE PESSOAL

CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDORES: FABIANA ARAUJO DE SANTANA, MEIRE
FRANCE ARAUJO LUCENA



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. CONTRATADO: E.B. ALVES MERCADINHO. CNPJ/MF: 11.437.981/0001-55. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. VIGÊNCIA: 14/05/2021 a 14/06/2021. VALOR TOTAL: R\$ 12.285,00 (DOZE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). AMPARO LEGAL: ART. 24, XII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021. 14 DE MAIO DE 2021.



CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDORES: FABIANA ARAUJO DE SANTANA, MEIRE FRANCE ARAUJO LUCENA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA N° 035/2021

DE 19 de Maio de 2021.

“EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/19995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora **MEIRE FRANCE ARAUJO LUCENA**, matrícula: 1952, referente à pedido de licença não remunerada para tratar de assunto particular:

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

RESOLVE

Art. 1º Deferir o requerimento da servidora **MEIRE FRANCE ARAUJO LUCENA**, registrada sob matrícula nº 1952, referente ao pedido de prorrogação de **Licença Não Remunerada por 02 (dois) anos, contados a partir de 19/05/2021 a 19/05/2023.**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 19 DE MAIO DE 2021.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 036/2021

DE 19 de Maio de 2021.

“EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/19995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora **FABIANA ARAUJO DE SANTANA**, matrícula: 12051, referente à pedido de licença não remunerada para tratar de assunto particular:

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

RESOLVE

Art. 1º Deferir o requerimento da servidora **FABIANA ARAUJO DE SANTANA**, registrada sob matrícula nº 12051, referente ao pedido de prorrogação de Licença Não Remunerada por **02 (dois) anos, contados a partir de 19/05/2021 a 19/05/2023.**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 19 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br